



L I D O
Em 08/05/07
Esta

Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

RQ 272 /2007

Protocolo Legislativo para registro e **REQUERIMENTO N°** ____
trazida, à Presidência, por intermédio do **(Do Deputado Chico Leite)**

da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento

Em 09/05/07: *[Assinatura]*
Roberto Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

**Requer o desapensamento do Projeto de
Resolução n°. 21, de 2003.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Nos termos do Regimento Interno, requiero a Vossa Excelência o
desapensamento do **Projeto de Resolução n°. 21, de 2003**, de minha autoria,
que tramita conjuntamente com o **Projeto de Resolução n° 4, de 2003**, da
Deputada Eliana Pedrosa. Este, por sua vez, já havia sido apenso ao **Projeto
de Resolução n° 76, de 2001**, de iniciativa do Deputado Chico Floresta.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução em epígrafe “**Cria a comissão permanente
de legislação participativa, define suas competências e dispõe sobre o
processamento das sugestões legislativas e de moções de repúdio a leis
impopulares (petição revogatória)**”.

Em sua tramitação, foi encaminhado diretamente à Comissão de
Constituição e Justiça, recebendo parecer pela sua admissibilidade em 26 de
maio de 2003. Necessitava, portanto, apenas do parecer da Mesa Diretora para
ficar apto a entrar em Ordem do Dia, quando (em 07 de julho de 2003), foi
requerida sua tramitação em conjunto com o Projeto de Resolução n° 4, de
2003.

Este Projeto, iniciado pela Deputada Eliana Pedrosa, havia sido
encaminhado inicialmente à Comissão de Direitos Humanos, Ética e Decoro
Parlamentar, não tendo sequer recebido parecer de mérito até a presente data.
Percebe-se que já havia divergência quanto às Comissões de mérito designadas
para cada um dos Projetos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
RQ N° 272 / 07	
Fls. N.º	01 R I T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 03/05/07 gh	
Chico BSPK	16.815
Assinatura	Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

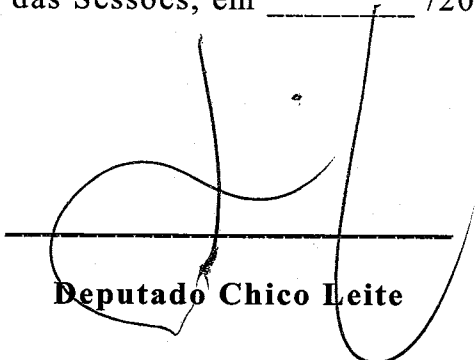
De autoria do Deputado Chico Floresta, o Projeto de Resolução nº 76, de 2001, já tramita há duas legislaturas nesta Casa e, pelo estabelecido no art. 138 do Regimento Interno, deve ser automaticamente arquivado.

A proposição de minha autoria em comento é de cunho eminentemente moralizador, visto que objetiva propiciar meio eficaz de controle popular direto sobre a atividade legislativa no Distrito Federal, sendo assim urge que medidas como esta sejam, imediatamente, aprovadas, para que esta Câmara Legislativa tenha posição de vanguarda e exemplo a ser seguido pelos demais órgãos legislativos brasileiros.

Dessa maneira, por estar o Projeto de minha iniciativa prestes a ter condições de ser levado ao Plenário desta Casa de Leis, ao contrário do que ocorre com os Projetos a que foi apensado, solicito o seu desapensamento, a fim de que seja finalizada a última etapa restante de sua tramitação regular e possamos, o quanto antes, instaurar esse instrumento de participação popular na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Posto isso, julgo oportuno que o **Projeto de Resolução nº 21, de 2007**, não mais tramite conjuntamente aos Projetos a que foi apensado.

Sala das Sessões, em _____/2007.


Deputado Chico Leite

